



**DECRETO Nº. 002/2015**

**Súmula:-** Dispõe sobre a cessão de uso de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à Autarquia Municipal de Educação, como específica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 96 §3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA LEI 8.666/1993 ARTIGO 17 §2º, INCISO I :**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Fica cedido à Autarquia Municipal de Educação o uso das áreas abaixo especificadas, de propriedade do Município de Apucarana, para regularização de obras realizadas onde funcionam ESCOLAS e CMEIS Municipais, conforme segue:

**I – Estabelecimento: Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira, Área da Praça do Conj. Hab. Apucarana V, com 3981,68 m2, localizado na Rua São Leopoldo esquina com a Rua Santa Helena, s/nº, Matrícula 17.842;**

**II – Estabelecimento: Escola Municipal Professor Durval Pinto, parte do lote nº 1-REM da Quadra nº 110 Zona Urbana, onde esta localizada a Escola, s/nº, Matrícula 25.231;**

**III – Estabelecimento: Centro Municipal de Educação Infantil Olívio Fernandes, Lote nº A/I – Sub Lote 43-B da Quadra Colonização Fazenda Gaúcha, com área de forma trapezoidal, com 3921,25 m2, localizado na Rua Israel Alves dos Santos, s/nº, Matrícula 15.731;**

**IV – Estabelecimento: Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza Festi, Lote da Quadra nº 35, com área de 11.550,00 m2, Patrimônio Pirapó, localizado na Rua Oswaldo Zafoni, s/nº, Matrícula 41.305;**

**V – Estabelecimento: Centro Municipal de Educação Infantil Domingos Mareze, Lote Área Verde III, com área de 6.263,76 m2, Núcleo Habitacional Adriano Correia, localizado na Rua Serra do Cadeado, s/nº, Matrícula 4.317;**



# Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**VI – Estabelecimento: Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, Lote 01 a 03, Quadra 03, Loteamento São Sebastião, localizado na Rua Paulo Setúbal, s/nº, Matrículas nº 1.487, 2.999 e 2.355.**

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2014.

**Município de Apucarana, em 07 de janeiro de 2015.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**

  
**Nikolai Cernescu Junior**  
**Secretário de Gestão Pública**

